

MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1528/2017, DE 29/05/2017.

(AUTORIA DA VEREADORA GISLAINE QUEIROZ F.VASCONCELOS)

Declara de Utilidade Pública a Associação – Corrente Feminina para o Bem em Combate ao Câncer em Primavera.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

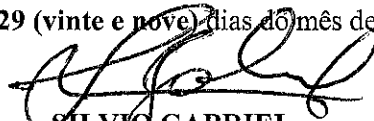
Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO CORRENTE FEMININA PARA O BEM EM COMBATE AO CÂNCER EM PRIMAVERA” de nome Fantasia “Corrente Feminina para o Bem em Combate ao Câncer”, inscrita no CNPJ sob o nº.20.976.315/0001-86, com registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Rosana-SP em 12/03/2014, com sede à Rua Juazeiro, nº70, Quadra 26, na Cidade de Primavera, Município de Rosana, Estado de São Paulo, CEP:19.274-000 endereço Eletrônico – ESC.BAND@HOTMAIL.COM, tel.(0**18- 3284-5323 e 3284-5066).

Parágrafo Único. Á nível Estadual e Federal, a “ASSOCIAÇÃO CORRENTE FEMININA PARA O BEM EM COMBATE AO CÂNCER EM PRIMAVERA” de nome Fantasia “Corrente Feminina para o Bem em Combate ao Câncer”, inscrita no CNPJ sob o nº.20.976.315/0001-86, deve observar a legislação pertinente e suas posteriores alterações, sendo no âmbito Federal no momento a Lei Federal nº.9.790, de 23 de março de 1999, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº.13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e Lei Federal nº.13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2017.


SILVÍO GABRIEL
PREFEITO

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


GILSON RAMIRES DOS SANTOS
Diretor Administrativo Nomeado